



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – TR IDAF/ GERAD Nº / 022/2024

Refere-se ao DFD IDAF/ GERAD Nº / 023 /2024

1. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 - Tipo do Objeto e detalhamento	1.2 - Processo e-docs
Material de Consumo	2024-J16P6

1.3 - Detalhamento do objeto:

Aquisição de Motor para Porta de Aço da Recepção do Escritório do IDAF Central com serviço de Instalação.

1.4 - Defina a prioridade de compra - matriz GUT ¹

Gravidade (G)	Urgência (U)	Tendência (T)	G x U x T
5 - Extremamente grave	5 - Precisa ser resolvido já	5 - Vai piorar rapidamente	125

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ²

2.1 - Unidades de Administração de Serviços Gerais – UASG / UG

458785 - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF

2.2 - Atividade:	2.3 - Fonte:	2.4 - Natureza:
2070 - Adm. da Unidade	1501 - Recursos ã vinculado - Próprio	30 - Material de Consumo

2.5 - ID PCA/PNCP: (art. 33)	2.6 - I.d. Futura Contratação	2.7 - R\$ Estimado	2.8 - Data desejada
		R\$ 3.200,00	11/03/24

2.9 – Alinhamento da compra com o planejamento estratégico e missão institucional do órgão
(art. 5º, IV / art. 8º, II / art. 9º, IX)

	Participação (%)
A. Contribuir para o desenvolvimento sustentável	16,7 %
B. Atuar na Proteção da Saúde Pública	16,7 %
C. Atuar na Proteção dos Recursos Naturais	16,7 %
D. Garantir a Sanidade Vegetal e Animal	16,7 %
E. Promover o acesso às Políticas de Regularização Fundiária	16,7 %
F. Conscientizar a Sociedade por meio da Educação Sanitária e Ambiental	16,7 %

2 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

3.1 - Modalidade de Contratação sugerida pelo requisitante ³(art. 28, 74, 75, 78)

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO(art. 75, Lei 14.133/021)

3.2 – Instrumento contratual (art. 95)	3.3 – Tipo de Julgamento (art. 33)	3.4 Método Fornecimento (art. 9º, VII)
Nota de Empenho	Menor Preço	Parcela Única



3.5 - Vigência contratual

(Aplicado apenas quando ocorrer celebração de contrato - Anexo IV – Minuta de Contrato PGE)

- 3.5.1 O prazo de vigência da contratação é de **Não se aplica** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.2 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que está disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 3.5.3 Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1 - Informar a destinação, finalidade e Interesse público para contratar o objeto, bem como seu quantitativo (Análise de oportunidade e conveniência)

Aquisição de Motor para Porta de Aço (Automática de Enrolar) para Recepção do Escritório do IDAF Central com serviço de Instalação.

4.2 - Houve a contratação de mesmo objeto ou similar neste ano ou em anos anteriores? Explique

Não houve contratação do objeto em questão.

4.3 - Como foi obtido o preço estimado para esta contratação?

Por meio de orçamento com potencial contratada via pesquisa via e-mail.

4.4 - Justificar a escolha de "CONTRATAÇÃO DIRETA" (Dispensa ou inexigibilidade de licitação)

4.5 Justificar a contratação via "Sistema de Registro de Preços" (ARP Próprio, Participação ou Adesão)

Será para entrega em parcela única, não havendo necessidade de contratação pelo SRP.

4.6 - Apresentar fundamentação legal para a exigência de comprovação de qualificação técnica.

Não é necessário para compra do objeto deste processo.

4.7 - Justificar a contratação em grupo único, ou mais de um item por grupo.

O material e o serviço serão contratados em lote único por ser tratar da compra do item e com a instalação do mesmo. Mesmo sendo de Naturezas Diferentes (Consumo 339030 e Serviço 339039).

4.8 - Justificativa complementar

	Sim	Não	N/A
4.8.1 Houve consulta prévia sobre o estoque atual e histórico de consumo do objeto;	☐	☐	☒
4.8.2 A contratação é para ressuprimento de materiais, bens e insumos de consumo regular;	☐	☐	☒
4.8.3 Houve consulta prévia a outras Unidades do órgão, quanto ao interesse na contratação;	☐	☒	☐
4.8.4 Houve consulta prévia sobre a disponibilidade de crédito para a contratação pretendida;	☒	☐	☐
4.8.5 A contratação está incluída no Planejamento de Contratações para o ano corrente;	☐	☒	☐
4.8.6 Houve consulta prévia para realizar Adesão ao Sistema de Registro de Preços;	☐	☐	☒

4.9 - Justificativa complementar caso alguma proposição acima tenha sido respondida "Não".

OBS: 4.4 - Será por dispensa pois afeta a segurança de entrada do Escritório Central, uma vez que a mesma passou a ser pela porta lateral, onde o vigilante tem pouca visão e a porta principal



5.5 - Parâmetros empregados de forma combinada ou não para determinação do preço estimado

☐ Internet ☐ In Loco ☒ E-mail ☐ Banco de Preços ☐ Outros Informe aqui!

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos necessários e a sua aplicação para a contratação pretendida	Sim	Não	N/A
6.1 Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador	☐	☐	☒
6.2 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.	☐	☐	☒

7 OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS

- 7.1 O Motor precisa ter a capacidade de carga para no mínimo 500 KGS, Tensão Mínima de 200 V / 50-60 Hz/ 10 A, com Botoeira;
- 7.2 Os bens a serem contratados são comuns, pois tem especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado;
- 7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde constem a identificação do conteúdo e características do material;
- 7.4 A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, ficando ciente de que o ato do recebimento não implicará sua aceitação;
- 7.5 O IDAF poderá, no recebimento do material, para efeito de verificação da qualidade dos produtos e conformidade às especificações técnicas, proceder a realização de ensaios/testes, que de acordo com a complexidade serão executados internamente, ou encaminhados para análise do fabricante;
- 7.6 O serviço de frete e os impostos serão de responsabilidade do fornecedor;
- 7.7 O Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo IDAF não isenta a CONTRATADA de substituição de materiais ou prestação de serviços que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

8 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1 Prazo de Entrega ou de Prestação do Serviço

Imediato. Contratação de emergência (art 75, inciso VIII)

8.2 Prorrogação do Prazo de Entrega ou Prestação do Serviço

Contratação de emergência (art 75, inciso VIII)

8.3 Local de Entrega ou da Prestação do Serviço

Sede do IDAF, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja e sobreloja - Centro - Vitória/ES (entrada pela Rua Governador José Sette, em frente à Polícia Rodoviária Federal).

8.4 Informação complementar sobre o fornecimento

Horário de expediente: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h. Contato: Almoxarifado – almoxarifado@idaf.es.gov.br - (27) 3636-3762 3753 /3811.



9 CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

- 9.1 A fatura deve ser apresentada junto com a entrega dos itens ou logo após a prestação do serviço;
- 9.2 No valor da nota (assim como dos orçamentos apresentados) devem estar inclusos todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição;
- 9.3 Também devem ser apresentadas junto com a fatura as certidões de regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, do FGTS, previdenciária e trabalhista);
- 9.4 O pagamento das faturas será realizado no 10º dia após a entrega, desde que todos os itens tenham sido conferidos e aceitos e as notas tenham sido devidamente atestadas;
- 9.5 Conforme se refere o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados os órgãos e entidades a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

10 DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 O fornecimento dos bens, produtos ou serviços pela contratada obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se, além de outras obrigações constantes no edital e no contrato, as seguintes obrigações:
- 10.2 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.3 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.4 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do instrumento de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.
- 10.6 Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 10.7 Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela contratante.

11 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO IDAF

- 11.1 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.
- 11.2 Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais
- 11.3 Coordenar, por meio da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- 11.4 Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.



- 11.5 Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas, caso o objeto a ser contratado seja um serviço ou entrega de produto.
- 11.6 Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, caso o objeto a ser contratado seja serviço ou entrega do produto.

12 ELABORAÇÃO E REVISÃO DESTE DOCUMENTO

6.1 - Data	6.2 - Elaborado por:	6.3 - Revisado por:	6.4 - Aprovado por:	6.5 - E-docs
07/03/24	Fabio Rafael Baggieri	Carlos Varejão Fonseca		
-				
-				
-				
-				
-				

6.6 - E-mail de contato com Requisitante	6.7 - Tel. Para contato
xxxxx@idaf.es.gov.br	27 3636-3753 / 3811

6.8 – Anotações relevantes sobre a contratação



Porta de Aço do IDAF Central



Sistema a Substituir:



Situação do motor atual e o modelo a adquirir Abaixo:



ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO RAFAEL BAGGIERI
REQUISITADO
SAMS - IDAF - GOVES
assinado em 27/03/2024 14:46:57 -03:00

CARLOS VAREJÃO FONSECA
SUBGERENTE
SAMS - IDAF - GOVES
assinado em 27/03/2024 15:04:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 15:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO RAFAEL BAGGIERI (REQUISITADO - SAMS - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D1574M>